

Designação do projeto		<b>ADAPTAR – PME ARCADAS do JARDIM</b>
Código do projeto		<b>POCI-02-08B9-FEDER-067431</b>
Objetivo principal		<b>OT 3 - Reforçar a competitividade das PME</b>
Região de intervenção		<b>Centro</b>
Entidade beneficiária		<b>ARCADAS DO JARDIM LDA</b>
Data de aprovação		<b>2020-06-24</b>
Data de início		<b>2020-07-01</b>
Data de conclusão		<b>2021-02-17</b>
Custo total elegível		<b>40.000,00 €</b>
Apoio financeiro público nacional/União Europeia (FEDER)		<b>20.000,00 €</b>

**ENTIDADE:** Na sua fundação, em 1997, o Café Arcadas do Jardim tinha como atividades principais o fabrico e comercialização de pão e bolos, a exploração do café, a venda de jornais e revistas e serviços de submissão dos jogos de apostas. É um modelo em que o ponto de venda aproveita a vinda do cliente e faz cross-selling. Por isso foram acrescentados mais produtos. Hoje é PME e conta com diversos pontos de venda de diversos produtos e serviços espalhados pelo distrito de Leiria.

**OBJETIVOS:** O projeto visa adaptar os variados espaços da empresa, sobretudo as zonas de atendimento e venda e as de produção para proteger todos os que os frequentam (trabalhadores, clientes, fornecedores, visitantes) e cumprir todas as normas e recomendações das autoridades no combate contra a COVID-19, garantir a segurança de todos e preparar a empresa para o futuro. Diversos investimentos foram previstos na candidatura: máquinas de recebimentos/pagamentos contactless e sistema de gestão do mesmo, dispensadores de gel, sinalética e informação, adaptação de lay out e consultoria de adaptação do modelo de negócio.

**RESULTADOS** Os resultados permitiram atingir o essencial dos objetivos. Os investimentos para os quais se solicitou apoio foram o sistema e máquinas de pagamento contactless (vários pontos de venda) e a consultoria (adaptar modelo de negócio). Os demais (ex: sinalética, introdução de circuitos de entrada e saída, dispensadores de pedal, acrílicos, etc.) foram críticos para cumprir os vários objetivos e as normas que foram sendo publicadas ao longo deste período, mas não se incluíram no PTRF por excederem limite de 40.000€ de despesas elegíveis.